



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março de 2013, às 09:00h, na sala dos Conselhos, sito à Rua Bela Cinta, nº 847, 14º andar, Bairro Cerqueira César, foi realizada a Primeira Reunião Extraordinária da Comissão Geral de Ética, com a presença do Coordenador Membro desta Comissão Ministro **FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH** onde presentes se encontravam os Senhores Membros da Comissão Geral de Ética: Desembargador **KAZUO WATANABE**, Procurador de Justiça **JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO**, Advogado **EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES**, os Membros Suplentes: Advogado **LUIZ FERNANDO AMARAL** e Advogado **LEOPOLDO PAGOTTO** e a Secretária Executiva da Comissão, **EUNICE APARECIDA JESUS PRUDENTE**, diretora do Departamento de Prevenção e Transparência da CGA-SP. A professora **ODETE MEDAUAR** justificou sua ausência.

Abertos os trabalhos, o Coordenador Dr. Bierrenbach, passou a análise dos itens em pauta:

APRECIÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO (20 de fevereiro de 2013)

Ata aprovada sem ressalvas.

APRECIÇÃO DA 3ª MINUTA DO CÓDIGO GERAL DE ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (posterior à reunião de 20 de fevereiro de 2013)

Foi sugerido pelo Coordenador considerar a inclusão de dispositivo relativo à ética do Governo em relação ao Servidor Público, bem como, recomendado que previamente à próxima reunião, agendada para o dia 20 deste mês, seja solicitado à professora Odete que apresente suas considerações acerca da minuta consolidada.

Passou-se à leitura da minuta e adequações pertinentes que ficam registradas na mesma, conforme consenso anteriormente estabelecido.

Dr. Kazuo observou que os códigos especiais não estabelecem deveres especiais, assim o código a ser apresentado por esta Comissão deve se ater a conceito que se aplique a todas as áreas, reforçando os códigos especiais.

Mediante proposta do Coordenador definiu-se pela inclusão de regra que deixe clara a noção da supremacia do interesse público sobre o privado, considerando desta forma a importância do interesse público, por mais respeitável que seja o interesse privado.

Dr. Filomeno, manifestou que o Código de Ética seja acessível ao destinatário, de rápido e fácil entendimento. Sendo importante a forma simples e acessível. Impresso pela Imprensa Oficial do Estado e distribuído aos milhares para todos os servidores do estado e disponível em todos os órgãos públicos.

Encerrado o primeiro capítulo, deliberou-se que será encaminhada aos membros a 4ª (quarta) versão, ora discutida e aprovada. Quem tiver mais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

sugestões deverá encaminhá-las aos relatores previamente à próxima reunião agendada para o dia 20 de março.

Reiterou-se a importância da presença da Profa. Odete, para que apresente suas considerações. A mesma deverá ser comunicada antes da próxima reunião.

O Coordenador fez referência à palestra do Dr. Claudio Abramo, membro do Conselho de Transparência da Administração Pública e justificou sua ausência. Dr. Filomeno registrou seu comparecimento.

Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso, e não existindo manifestações, o Coordenador encerrou a reunião, que foi lavrada na presente ata. Lido este instrumento, assinam:

CGA, 06 de março de 2013.

KAZUO WATANABE

JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO

EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES

LUIZ FERNANDO AMARAL

FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH